

15ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA

Estudo Técnico Preliminar 169/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 65327.006830/2026-51

2. Descrição da necessidade

Aquisição de medicamento de custo elevado para tratamento prolongado de uso exclusivo do beneficiário **Jeferson da Silveira de Menezes**. Segundo a prescrição médica: Fremanezumabe Concentração: 225 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida, conforme atestado do médico. Tal solicitação tem amparo na Port nº 139-DGP, de 07 de julho de 2015 (EB - 30 - IR 10.004).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Chefe da farmácia	MARIANGELA CAUZ

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que o Posto Médico de Guarnição de Cascavel (PMGu/CSC) tem por finalidade o atendimento médico e odontológico de militares da ativa, inatividade, os servidores civis, os ex-combatentes e seus respectivos dependentes da macrorregião de Cascavel vinculados ao Sistema de Saúde do Exército na cidade de Cascavel, atendendo os usuários de forma direta e/ou indireta - questões administrativas de demandas específicas da equipe e de pacientes.

O objetivo da aquisição do medicamento para uso exclusivo do beneficiário Jeferson da Silveira de Menezes se baseia na necessidade descrita na presente licitação, conforme previsto na Portaria nº 139-DGP, de 7 de julho de 2015. Outrossim, de acordo com o relatório médico, o item solicitado é o mais adequado para promover o benefício terapêutico pretendido, e, assim, suprir a demanda de tratamento de saúde do beneficiário.

A equipe de licitação deverá certificar-se de que a empresa vencedora do processo licitatório exerça suas atividades de produção e comercialização de produtos de forma a considerar todas as fases do ciclo de vida (Produção, Distribuição, Uso e Destinação Final) quanto aos critérios e prática de sustentabilidade, observando o art. 5º da Instrução Normativa 01/2010 da SLTI/MPOG:

I - bens constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de levantamento de mercado seguiu as especificações contidas na demanda materializada na Formalização da Demanda, seguindo as orientações contidas na Instrução Normativa nº 73, de 16 de agosto de 2020, de acordo com o parâmetro do Inciso IV, Art. 5º da IN 65/2021.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição do medicamento Fremanezumabe Concentração: 225 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida visando atender a necessidade do beneficiário. Tal solicitação tem amparo na Port nº 139-DGP, de 07 de julho de 2015 (EB - 30 - IR 10.004).

A demanda existente, atendendo as necessidades levantadas para aquisição pretendida e a urgência da mesma estabelecida pelo órgão, levam em conta a real situação de ausência da medicação na OMS e necessidade urgente de aquisição para a continuidade imediata do tratamento.

Adicionalmente, constata-se que o medicamento não é disponibilizado pela Rede Pública de Saúde – SUS, incluindo o Programa de Farmácia Popular do Governo Federal; além de não haver drogas genéricas ou similares disponíveis no comércio nacional com menor custo e mesma eficácia terapêutica, o que está em consonância com o Art.13 da Portaria supracitada, observado laudo do médico solicitante, deferimento do Avaliador técnico desta UG/FuSEx (anexo II e III - Port nº 139-DGP) e parecer de Análise de Valores da SAMMED/FuSEx.

Ainda, o PMGu/CSC não dispõe de pregão vigente que contemple o item, uma vez que não está relacionado no rol de medicamentos padronizados pela OM. Além disso, não foi possível a modalidade de compra por meio de Adesão (UGNP), uma vez que os pedidos de autorização às adesões de contratações correlatas existentes no âmbito dos processos licitatórios de órgãos públicos foram negados (Anexo solicitações fracassadas). Desta forma, faz-se inevitável a aquisição do item por modalidade de Dispensa de Licitação com o fim de garantir o início do tratamento de saúde do beneficiário com menor morosidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em cumprimento ao constante da IN 65/2021, informo a seguinte quantidade a ser licitada, estabelecida conforme a necessidade materializada abaixo:

Item	Descrição	Und	CATMAT	Qtde
1	Fremanezumabe Concentração: 225 MG/ML, Forma Farmacêutica: Solução Injetável , Adicional: Seringa Preenchida	Seringa de 1,5 ml	474522	3

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.849,23

Quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e trêscentavos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição deverá ser feita de uma única parcela, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há no âmbito desta OM contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da contratação em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição do item previsto neste estudo está de acordo com o Planejamento Anual de Contratações do PMGu/CSC, e alinhado com a missão, visão, valores, princípios e políticas gerais dessa OM. Além disso, a solicitação tem amparo na Port nº 139-DGP, de 07 de julho de 2015 (EB - 30 - IR 10.004).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender a necessidade de aquisição de medicamento de alto custo de uso exclusivo da paciente solicitante, conforme laudo e prescrição da médica, com o menor preço, conforme apresentado no Relatório da Pesquisa de Preço e no Mapa Comparativo deste estudo, havendo assim economia de recursos, e menor despendimento de tempo licitatório considerando a urgência da demanda.

13. Providências a serem Adotadas

O material será recebido pela Farmácia do PMGu (Comando da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada): localizada no interior das instalações do 15º Batalhão Logístico - Rua da Lapa, nº 1502, Bairro Maria Luiza, CEP 85.819-740, Cascavel-PR, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente das 07:00h às 13:00h – responsável ainda pela conferência da nota de empenho e da nota fiscal.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Toda e qualquer atividade antrópica causa degradação ao meio ambiente natural, sejam eles de pequeno ou grande potencial. Dessa forma, o artigo 1º, da Resolução do Conama 001 conceitua impactos ambientais como toda e qualquer “alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que afetam: a saúde da população; a biota; e a qualidade dos recursos naturais”.

Segundo o Instituto Brasil PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) a produção mais limpa visa à conservação de materiais, água e energia; eliminando materiais tóxicos e perigosos que reduzam a quantidade e toxicidade de todas as emissões e resíduos, na fonte, durante a confecção. Obtendo assim, durante todo o ciclo, desde a extração até a disposição final, um produto final que reduza o impacto causado ao meio ambiente e a saúde humana.

Destarte, o Guia Nacional de Contratações orienta que seja inserida no Termo de Referência/Projeto Básico, o que segue: “Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado pela contratada na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e Resolução CONAMA nº 436, de 22/12/2011, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.”

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta comissão é de parecer FAVORÁVEL à aquisição direta por preço unitário por meio de abertura de Cotação eletrônica com abrangência nacional e, posterior, processo de Dispensa de licitação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MAYARA DE AZEVEDO DAS DORES

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 04/09/2026 às 11:02:03.

MARIANGELA CAUZ

Membro da comissão de contratação